

FINANÇAS E ORÇAMENTO

17/09/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 17/09/2021

Presidente: *Ronaldinho de Souza*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 17 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 26, renumerando-se os demais:

“Art. 26 Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.”

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para o custeio de instalação de painéis para a geração de energia solar (painel fotovoltaico). A Instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO, abriga idosos, em regime de internato, ofertando-lhes assistência integral.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Vinicius Oliveira
VINICIUS OLIVEIRA

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em

Ronaldinho de Souza
PRESIDENTE1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.17 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO

00834/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/09/2021

HORA: 09:52

Emenda 17 ao Projeto de Lei 70/2021



PROJETO DE LEI Nº 70/2021

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 17 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	20.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 63.566,67

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Valor:		R\$ 63.566,67

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para o custeio de instalação de painéis para a geração de energia solar (painel fotovoltaico). A Instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO, abriga idosos, em regime de internato, ofertando-lhes assistência integral.

VINICIUS OLIVEIRA
VEREADOR